

FB

**segunda-feira, 10 de Janeiro de 2011**

## **ÍNDICE**

- 1. A Lei da Nacionalização (Lei nº 62-A/2008 de 11 de Novembro)**
  - **Fundamentos (Artigo 2º nº1)**
  
- 2. O Mandato Conferido à Caixa Geral de Depósitos (Artigo 2º nº 6 e 7)**
  
- 3. A Gestão do BPN**
  
- 4. O cumprimento do mandato inicial da Caixa Geral de Depósitos quanto à definição dos objectivos de gestão (nº 7 do Artigo 2º da Lei da Nacionalização)**
  
- 5. Trabalho desenvolvido**
  - a) Os Clientes**
  - b) A Regularização das Situações e a Justiça**
  - c) Pontuação de outras áreas específicas de actuação**
  - d) Dossiês específicos mais relevantes**
    - d.1. O Banco Insular e o BPN Cayman**
    - d.2. O Papel Comercial**
    - d.3. As Participadas**
      - O Banco Efisa
      - A BPN Gestão de Activos e a BPN Imofundos
      - O BPN Brasil
      - A BPN Crédito (IFIC)
      - O BPN IFI (Cabo Verde)
      - A Real Vida

- A Sucursal de França

- **O Futuro**

- d.4.** O «Projecto César»

- Offshores

- d.5.** As relações com a SLN/Galilei

## **6. O Processo de Reprivatização**

- a)** A modalidade adoptada/Concurso Público
- b)** O Caderno de Encargos e a preparação interna
- c)** O resultado do Concurso
- d)** Os Cenários Futuros
- e)** A Constituição das 3 Sociedades  
(Parvalorem, SA; Parups, SA e Parparticipadas,  
SGPS, SA
  - e)1.** As razões
  - e)2.** Os activos e passivos
  - e)3.** A sua gestão e o seu futuro

## **7. As Relações entre o BPN e a Caixa Geral de Depósitos**

- A Administração
- A liquidez
- Os Clientes
  - Depósitos
  - Créditos
- Os Sindicatos e outros

## **8. O Futuro do Banco**

- Regularização do Capital Social
- A Base de Clientes
- A Estrutura

- Os Trabalhadores
- **A Decisão**

## **Memorando**

### **Assunto: BPN – Assembleia da República**

#### **1. A Lei da Nacionalização (Lei nº62-A/2008 de 11 de Novembro)**

- Fundamentos (Artigo 2º nº 1)

Permitam, Senhores Deputados, que comece por recordar os principais fundamentos da Lei da Nacionalização:

“Verificados o volume de perdas acumuladas pelo Banco Português de Negócios, S.A., a ausência de liquidez adequada e a iminência de uma situação de ruptura de pagamentos que ameaçavam os interesses dos depositantes e a estabilidade do sistema financeiro e apurada a inviabilidade ou inadequação de meio menos restritivo apto a salvaguardar o interesse público, são nacionalizadas todas as acções representativas do capital social do BPN.SA”

#### **2. O Mandato confiado à Caixa Geral de Depósitos**

Permitam-me, agora, Senhores Deputados, que recorde o **mandato** confiado à Caixa Geral de Depósitos

(Artigo 2º nºs 6 e 7)

nº 6 – “A gestão do BPN é atribuída, pela presente lei, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., cabendo a esta entidade proceder à designação dos membros dos órgãos sociais daquele.”

nº 7 – “Cabe à Caixa Geral de Depósitos, S.A. proceder, no prazo de 60 dias, à definição dos objectivos de gestão do BPN, acautelando, designadamente, os interesses dos depositantes, os interesses patrimoniais do Estado e dos contribuintes e a defesa dos direitos dos trabalhadores.”

### **3. A gestão do BPN**

A Caixa Geral de Depósitos, no cumprimento da atribuição legal, designou os membros dos órgãos sociais, em especial o Conselho de Administração, o qual entrou em funções na manhã, pelas 9 horas, do dia seguinte à Nacionalização, ou seja a 12 de Novembro de 2008.

Nessa mesma manhã, o Accionista Estado, por Deliberação Social Unânime, reiterou e confirmou os órgãos sociais, cujos membros já haviam sido designados pela Caixa.

Entendeu a Caixa que logo deveria dar à Assembleia da República, ao mercado, aos depositantes e aos trabalhadores, um claro sinal do seu fortíssimo empenhamento em bem cumprir o mandato e a responsabilidade que lhe foram atribuídos pelo Órgão Legislativo Supremo de Portugal, a Assembleia da República e, por isso, não se limitou a designar um Conselho de Administração composto não apenas por profissionais da Banca, experientes e competentes, como o são, mas resolveu que, entre esses profissionais, deveriam estar 2 Administradores da Caixa (Drs. Norberto Rosa e Pedro

Cardoso) que já alguns dias antes da nacionalização tinham sido nomeados para Administradores do BPN pelo Banco de Portugal, passando um deles a Vice-Presidente (o Dr. Norberto Rosa), como, mais do que isso, entendeu a Caixa que deveria nomear como Presidente do BPN o próprio Vice-Presidente da Caixa. E é esta a situação que ainda hoje se mantém.

Certo que uma acumulação efectiva de funções não é fácil, menos ainda quando, como sucede no caso, se trata de funções muito exigentes e complexas. Só um grande empenhamento e enormes sacrifícios pessoais e familiares têm permitido manter a situação, sem prejudicar nenhuma das Instituições.

É habitual os Administradores do BPN "encontrarem-se" a trocar mails, entre si e com Directores do Banco, a altas horas da noite, em especial durante os fins-de-semana.

A semana de trabalho tem, normalmente, 7 (sete) dias e o dia normal de trabalho começa cedo e acaba muito, muito tarde.

As férias, quando tem havido, são muito curtas e, mesmo nesses dias, o telemóvel e o computador portátil funcionam diariamente. E tudo isto digo não como auto-elogio, tampouco para obter reconhecimento, mas apenas para que os Senhores Deputados fiquem informados da verdade que traduz o empenhamento de todo o Conselho de Administração.

Maior prova de total empenhamento da Caixa no cumprimento do mandato que legitimamente lhe foi confiado pela Assembleia da República, seria difícil.

#### **4. O cumprimento do mandato inicial da Caixa Geral de Depósitos quanto à definição dos objectivos de gestão (nº 7 do Artigo 2º da Lei da Nacionalização)**

Dentro do prazo legal, fixado pela Lei da Nacionalização, a Administração do BPN, designada pela Caixa Geral de Depósitos e com ela, procederam à definição dos objectivos de Gestão do BPN, procurando acautelar, designadamente, os interesses dos depositantes, os interesses patrimoniais do Estado e dos contribuintes e a defesa dos direitos dos Trabalhadores.

Revelou-se uma tarefa complexa e difícil, não só pela necessidade de acautelarem, nos termos legalmente definidos, interesses, nalguns casos, algo conflitantes. Como também pelo "histórico" de que teve de se partir.

Mas a verdade é que o ditame legal (que sempre se impunha, ainda que a lei não o determinasse) de **definição de objectivos de gestão do BPN** foi cumprido.

E tudo isto foi feito, gerindo, desde o dia 12 de Novembro, não apenas um banco recheadíssimo de problemas de toda a ordem, com os quadros e demais trabalhadores em sobressalto, por todos os acontecimentos e incertezas (recorde-se que conheceram então o 4º (quarto) Conselho de Administração do Banco durante o ano de 2008) mas, o que por vezes se esquece, um Grupo Financeiro, com certa dimensão (pelo menos nos problemas) nacional e internacional.

Na verdade, por vezes só se dá relevo ao BPN pelas imagens (em frente ao El Corte Inglés, passe a publicidade), mas o Banco, o Grupo, é muito mais do que isso. É uma instituição de dimensão

nacional e que se estende da área bancária estrita (BPN e Efisa), passando pela área do Leasing, do Factoring, da Gestão de Activos e até Seguradora.

E também de dimensão internacional. O BPN estava em França, está no Brasil, em Cabo Verde e em Cayman e em todos esses pontos havia problemas e não fáceis de resolver, mesmo para profissionais experientes e preparados, em especial dada a natureza muito específica de tais problemas.

## **5. Trabalho desenvolvido**

Senhores Deputados, sem prejuízo de ficarmos à inteira disposição dos Senhores Deputados para, seguidamente, prestarmos a V.Exas. todos os esclarecimentos que, dentro dos limites da lei e das nossas competências, nos venham a ser suscitados, gostaria de, seguidamente, enunciar, apenas enunciar, alguns dos aspectos sobre os quais temos desenvolvido o nosso trabalho, o que passo a fazer:

### **a) Os clientes**

Manter clientes, satisfeitos e vinculados, não é tarefa fácil, em tempo algum. Nos tempos que correm, muito menos. Sei do que falo. Toda a vida profissional na Banca tenho trabalhado, como trabalho, com os clientes.

Mas tal tarefa tem sido muito mais difícil nos últimos dois anos, para todas as Instituições de Crédito.

Os Senhores Deputados já antevêm as especiais dificuldades de uma tal tarefa no BPN.

Os depositantes, não todos, que procuravam essencialmente taxas de remuneração dos seus investimentos muito atractivas, sem saber, ou desinteressando-se, do que estava por trás dessas taxas, ou como se praticavam tais remunerações, passaram, após a Nacionalização, a não ter essa razão para se manter no BPN.

Os outros depositantes, com toda a publicidade sobre o BPN no ano de 2008, antes da nacionalização, e os receios mesmo depois desta, perante a instável situação financeira em geral, procuravam os grandes bancos de refúgio.

E as taxas do BPN, após a nacionalização, tiveram que se ajustar à realidade e verdade, aproximando-se das taxas praticadas pela Caixa Geral de Depósitos.

Acontecimentos vários, relativos ao Banco, de grande exposição mediática, desde as "buscas" judiciais, até às suspeitas de crimes discutidas na "praça pública", passando pelos problemas das "Emissões de Papel Comercial", e pelo mediatismo do funcionamento da Comissão de Inquérito na Assembleia da República, só podiam transformar uma tarefa muito difícil – sustentar ou ganhar clientes – numa tarefa impossível.

Ainda assim, em parte, o impossível, tornou-se possível, com o esforço de muitos :

- Aumentar a base de clientes;
- Aumentar o nível de vinculação dos clientes

Mas a tarefa de retenção dos depósitos, ou ganhar novos depósitos, essa sim, tem sido uma tarefa impossível.

De cada vez que os clientes, subscritores do Papel Comercial, se manifestavam nas ruas de Lisboa ou do Porto, ou invadiam e ocupavam as Agências do "Capitólio" no Porto, ou "Moagem", em Leiria, com directos nas televisões, a saída de depósitos era profunda e inevitável !

Resolvidos, na maior parte, tais problemas do "Papel Comercial", com custos, claro, passaram a ser as notícias dos processos judiciais a dominar a informação sobre o BPN. E de novo os depositantes a deixarem o Banco.

Nos últimos tempos tem sido, como é do conhecimento de todos, a actividade política.

A tarefa de reter depósitos ou ganhar novos, tem sido um "quebra-cabeças", como os Senhores Deputados, não têm dificuldade em intuir.

E as taxas praticadas por alguma concorrência, em especial nos últimos meses do ano, tornam tudo ainda mais difícil.

Mas a base de clientes e depositantes existe e o nível de vinculação, apesar de tudo, é animador.

Com novas condições será possível retomar um relacionamento normal e profícuo com os clientes, pois a relações pessoais, apesar de abaladas, mantêm-se.

Ao nível dos Clientes de Crédito, o Banco não podia, obviamente, continuar a fazer crédito com os níveis de risco e critérios que antes da nacionalização praticava e conduziram às elevadíssimas taxas de imparidade que tiveram de ser registadas.

Tem sido feito um esforço enorme para acomodar as situações numa parte dos créditos, às reais possibilidades dos devedores.

Por um lado, concedendo-se prazos consentâneos com as possibilidades de pagamento dos devedores e, por outro, constituindo-se garantias reais, sempre que possível, aos níveis adequados para o Banco.

Também a este nível a tarefa não tem sido nada fácil.

Apesar de tudo, há um nível de relacionamento com a clientela e um conhecimento, por parte do Banco, que pode, com outras condições, vir a ser pedra basilar da viabilidade do Banco.

O Crédito é a fonte principal do produto bancário. E o Banco tem algumas competências em áreas específicas que, noutras condições, podem e devem ser devidamente exploradas.

Porém, a conjugação do factor saída de depósitos, com as elevadíssimas imparidades registadas e a necessária constituição de provisões para outros riscos, só podia levar, como levou, a enormes dificuldades de liquidez, que têm sido supridas pela Caixa Geral de Depósitos, como é imperativo legal determinado pelo nº9 do Artigo 2º da Lei da Nacionalização.

Senhores Deputados, sem dúvida que tem sido uma das preocupações do Conselho de Administração, ao longo destes dois anos, acautelar os interesses dos depositantes e estão acautelados, como também, com igual empenho, temos acautelado os interesses patrimoniais do Estado e dos contribuintes, mas, sejamos claros, haverá, no final, um custo a suportar pelo Estado e pelos contribuintes, que hoje ainda não é possível, com rigor, quantificar, mas um custo já existe e ele terá, no tempo devido, a respectiva expressão pecuniária, poderá, desde já, reportar-se aos capitais próprios negativos do Banco, que são públicos, pois constam das contas apresentadas.

#### **b) A Regularização das Situações e a Justiça**

Senhores Deputados,

É do conhecimento público e V. Exas. são detentores de especial informação, em razão da Comissão de Inquérito que a Assembleia da República, em devido tempo, resolveu constituir e fazer funcionar de forma bem aprofundada, que no BPN foram, ao longo de anos, cometidos muitas e variadas irregularidades graves. Algumas com relevância criminal, que estão já a ser julgadas pelo Tribunal ou a ser instruídas pelo Ministério Público e demais entidades competentes.

Por iniciativa desta Administração, ou do Ministério Público e em razão de «buscas» feitas no Banco, que tiveram desta Administração toda a colaboração, sabemos que correm cerca de 20 processos nos Departamentos Criminais competentes,

principalmente no DCIAP (Departamento Central de Investigação e Acção Penal) em Lisboa e nos DIAPs (Departamentos de Investigação e Acção Penal).

O Banco constituiu-se Assistente, ou vai constituir-se, em momento processual oportuno e já deduziu ou deduzirá, na oportunidade, os competentes e adequados pedidos de indemnização civil contra os responsáveis.

Outros processos, com relevância também disciplinar, ou só disciplinar, têm sido instruídos e decididos, nos termos legais, os quais conduziram já ao despedimento de vários empregados e à aplicação de outras penas disciplinares.

Por fim, a responsabilidade civil.

Esta, derivada tanto de actos que também relevam criminal e/ou disciplinarmente, como derivada apenas de ilícitos civis, está a ser apurada e exigida aos respectivos responsáveis, quer seja em processos civis autónomos, quer em pedidos de indemnização civil, formulados ou a formularem processos criminais, quando é o caso.

Seguro é que o Conselho de Administração, aliás apoiado e incentivado pelo Accionista, tudo tem feito e tudo fará para que os responsáveis por actos da natureza a que me venho referindo, respondam pelos seus actos e indemnisem o Banco, se for o caso disso e até onde for possível.

A colaboração com a Justiça, como aliás se impõe, tem sido e vai continuar a ser uma prioridade.

Do mesmo modo em relação às Autoridades de Supervisão, designadamente a CMVM e o Banco de Portugal.

### **c) Pontuação de outras áreas específicas de actuação**

Senhores Deputados:

Vou pontuar, agora, apenas algumas áreas específicas por onde se repartiu a actividade do Conselho de Administração:

- Foi necessário proceder à re-expressão das contas relativas ao exercício de 2007, pois as existentes manifestamente não tinham, infelizmente, qualquer aderência à realidade que apurámos.

Tratou-se de tarefa difícil e complexa, dado o "histórico" encontrado.

- Foi necessário, a todo o tempo, prever a adequada liquidez;
- Afastar a ruptura de pagamentos, que ameaçava os interesses dos depositantes e a estabilidade do sistema;
- Preparar a necessária dinamização comercial, sustendo clientes, angariando novos, lançar produtos, aumentar a taxa média de vinculação;
- Inventariar o património do Banco;

- Reestruturar diversos Serviços e a importante Rede de Netpay.
- Relançar a recuperação de Créditos;
- Introduzir uma política de gestão do risco global e do risco de créditos;
- Prover a permanente revisão dos "pricings" dos depósitos e das operações de crédito, de acordo com as condições de mercado e a situação objectiva do Banco;
- Encetar medidas tendentes à maior rentabilidade dos activos;
- Tornar mais presente e actuante a área de "Compliance";
- Dinamizar e redefinir a Auditoria Interna.
- **Finalmente**, pela sua importância, deixa-me que lhes refira, Senhores Deputados, que encetámos um vasto processo de redução de custos ao nível de toda a estrutura que permitiu já uma redução da ordem dos 20%, tarefa que não está concluída, nunca está concluída e está a prosseguir e vai prosseguir.

#### **d) Dossiês Específicos mais relevantes**

##### **d.1. O Banco Insular e o BPN Cayman**

O Banco Insular, bem conhecido dos Senhores Deputados e objecto de inúmeras notícias na Comunicação Social, caiu completamente no esquecimento.

Na verdade, o Banco Insular já não existe, mas foi objecto de liquidação e dissolução, mas sendo um dossiê tão importante e mediático, vale a pena prestar sucinta informação sobre ele aos Senhores Deputados.

Como se sabe, o Banco Insular não sendo, formalmente propriedade do BPN, ele era, sem dúvida, um seu instrumento.

Todo o "funding" do Banco Insular era assegurado pelo BPN, directamente, ou indirectamente através do BPN IFI (Cabo Verde) ou do BPN Cayman.

E os créditos concedidos pelo Banco Insular eram, na sua generalidade para lá enviados pelo BPN.

Na data da Nacionalização do BPN, este era credor, directa ou indirectamente, do Banco Insular de mais de 220 milhões de Euros.

E o Banco Insular tinha activos, praticamente só créditos, de montante um pouco superior, embora de cobrabilidade muito duvidosa ou mesmo incobráveis, na sua generalidade.

As autoridades de Cabo Verde e o Banco de Portugal insistiam já então pela regularização da situação do Banco Insular, pois não podia manter-se.

E a Administração do BPN, pós-Nacionalização, depois dos estudos a que procedeu, também concordou que não era possível manter a situação do Banco Insular, por isso, em coordenação com as Autoridades de Cabo Verde (Banco Central e Ministério das Finanças) e com as Autoridades Portuguesas, principalmente com o Banco de Portugal, foi definido o plano de liquidação do Banco Insular.

A Administração do Banco Insular mostrou-se disponível para colaborar, assim como efectivamente colaborou.

Entretanto, as Autoridades de Cabo Verde revogaram a licença bancária ao Banco Insular e este não podia mais continuar a funcionar como Banco e teria de ser liquidado e dissolvido, nos termos legalmente previstos.

De novo, em articulação muito próxima com o Banco de Cabo Verde e com a sua colaboração e participação e com as demais Autoridades, foi possível realizar, sob liderança do BPN, a liquidação e dissolução do Banco Insular pela via extra-judicial, o que permitiu ao BPN ficar com todos os activos do Banco Insular com a inerente extinção dos passivos, pois, praticamente o único credor do Banco Insular era o BPN.

Uma liquidação e dissolução judicial, que teria de ser seguida se não fosse possível conjugar as vontades do BPN, que em tudo liderou, da Administração do Banco Insular, das Autoridades de Cabo Verde e do Banco de Portugal, por certo este dossiê, há muito encerrado e finalizado, ainda hoje se arrastaria nos tribunais e por muitos anos, com os inerentes custos e tudo em prejuízo, óbvio do BPN, pois assim se dissipariam e

consumiriam os poucos activos com real consistência prática existentes.

E assim se encerrou um dossiê tão mediático e sem dúvida tão relevante.

Por outro lado, o chamado Banco Insular "Virtual", (virtual por não ter real existência) que tinha, sensivelmente o dobro da dimensão do Banco Insular efectivo, já antes da Nacionalização, pela Administração imediatamente anterior, havia sido mandado integrar no BPN Cayman, trabalho que, porém, em grande parte, estava por fazer e foi preciso fazer, como feito foi.

**O BPN Cayman**, que já tinha problemas suficientes, acolheu no seu seio mais um conjunto enorme de problemas, com a integração do dito Banco Insular Virtual.

Importa acrescentar que o BPN Cayman era o financiador, quase exclusivo do dito Banco Insular "Virtual".

As Autoridades de Supervisão de Cayman vieram, porém, na prática, a impor que os financiamentos que pertenciam ao dito Banco Insular "Virtual" fossem retirados do BPN Cayman e a solução que se impôs foi a de o BPN ter de acolher também esses financiamentos.

Deste modo, o BPN teve de receber activos, ou seja créditos de valor superior a 600 milhões de Euros, próximo dos 700, quando na verdade o BPN, directa ou indirectamente, era já o seu exclusivo financiador.

Tais activos, créditos, principalmente a offshores são, em boa parte de cobrança difícil e duvidosa, ou, em certos casos são, com verdade, mesmo incobráveis.

A parte restante do BPN Cayman também não podia continuar, dadas as exigências das Autoridades de Supervisão de Cayman e do Banco de Portugal e, por isso, tiveram também de ser trazidos para o BPN, ou, em parte dos créditos para o BPN IFI (Cabo Verde) de tal modo que o BPN Cayman está, presentemente, em fase de liquidação.

Deste modo e a este nível se encerram dois relevantes dossiês específicos, mas, sem dúvida, com prejuízos finais muito relevantes.

#### **d.2. O Papel Comercial**

Ao longo dos anos foram feitas emissões de Papel Comercial por Sociedades do Grupo SLN, hoje Galilei, embora tivessem outros sócios.

Os respectivos Programas de Papel Comercial foram, em regra, preparados e montados pelo Banco EFISA, mas toda a comercialização foi feita na Rede dos Balcões do BPN, normalmente canibalizando os depósitos a prazo do Banco.

A forma como se processou, ao longo dos anos e em todas as Emissões de Papel Comercial a comercialização pela Rede de Balcões do Banco, foi muito deficiente, quer do ponto de vista formal, quer do ponto de vista do esclarecimento dos

respectivos clientes, sendo que uma parte deles nem sequer deu qualquer ordem de subscrição.

Por estas razões, o BPN foi confrontado, pelos clientes, pelo Banco de Portugal e pela CMVM e até em acções judiciais, com a sua responsabilidade como intermediário financeiro e depositário.

Por vezes foi judicialmente condenado.

Estavam em vigor, na data da Nacionalização, como é já do domínio público, 5 Programas de Papel Comercial e outras tantas Emissões, de outras tantas Empresas, as quais, chegadas as datas de vencimento das respectivas Emissões, não efectuaram o pagamento.

Os Subscritores, na generalidade bons clientes do Banco, em boa parte os melhores, exerceram todo o tipo de pressões sobre o Banco, quer com queixas perante as Autoridades de Supervisão, quer nos Tribunais, quer em manifestações frente às Agências do Banco, que chegaram a ocupar, em alguns casos, com violência sobre as pessoas.

A Administração do Banco procurou, caso a caso, ajudar as Empresas devedoras a resolver as suas situações, na certeza de que constituíam também, cada um dos casos, um grave problema para o Banco.

Foram resolvidos, com financiamentos com garantias reais e pessoais, três dos cinco casos.

O 4º caso, sem dúvida o mais grave em todos os aspectos, dada a sua dimensão, era a SLN-Valor, em montante superior a 100 milhões de euros, com juros, com juros que cresceram.

Tratava-se de uma Emissão feita em Agosto de 2008, quando a Administração do Banco, que precedeu à actual, portanto imediatamente antes da Nacionalização, dominava, como se sabe, a Administração do Banco e, simultaneamente, a Administração da SLN.

A forma como decorreu a comercialização do Papel Comercial da SLN Valor, nesta Emissão de Agosto de 2008, que foi feita também na Rede de Balcões do Banco, tinha os mesmos defeitos das anteriores.

O BPN foi, pois, fruto de várias circunstâncias, compelido a montar uma Operação de Financiamento à SLN-Valor, com as garantias e condições que foi possível, o que sem dúvida envolveu um grande esforço por parte do Banco e com inegável risco.

Resta, por pagar, o Papel Comercial da CNE-Cimentos Nacionais e Estrangeiros, SA, Empresa que se encontra com Processo de Insolvência em curso e onde o Grupo BPN tem avultados créditos, como é do domínio público.

O dossiê Papel Comercial foi, na verdade um dossiê difícil, que em boa parte responsabilizava o Banco e em que riscos significativos persistem, mas era indispensável resolver, da melhor maneira, pois, tendo o Banco já responsabilidades assumidas, estava, dia-a-dia, a sofrer a erosão da sua melhor clientela, por causa deste dossiê.

Senhores Deputados permitam-me que lhes fale agora das

**d.3. Participadas,** começando pelo

- **Banco Efisa**

O Banco Efisa, que deveria ser essencialmente um Banco prestador de Serviços, realizou, ao longo dos anos, significativos investimentos nas mais diversas e por vezes exóticas áreas, envolvendo montantes muito significativos e com riscos, na generalidade dos casos, elevados ou elevadíssimos, quer em Portugal, quer no Estrangeiro!

Efectuou financiamentos, muitas vezes às suas participadas, nas quais, em alguns casos, violando a lei, detinha mais de 80% do respectivo capital social, também com risco elevado ou elevadíssimo.

Na área da prestação de serviços, amiudadas vezes não cobrou as respectivas facturas. Criou e alimentou custos da estrutura a todos os níveis, quer de pessoal, quer de prestação de serviços e outros, incomportáveis para as receitas.

Perante esta situação, o Banco Efisa constitui um problema significativo a resolver. É certo que tem um activo em geral de qualidade – o pessoal – mas não chega. A maior parte dos activos do Banco Efisa não são bons.

E o passivo, em relação aos activos que podem ter valor de realização, é enorme e é praticamente todo crédito concedido pelo BPN.

Também aqui a situação líquida patrimonial é expressivamente negativa.

- **A Gestão de Activos e a Imofundos**

Estas Sociedades gerem e actuam numa área que envolve activos significativos, mas também envolve os respectivos passivos, perante o BPN.

Os activos, principais, respeitam a imóveis de Fundos de Investimento Imobiliário que, por sua vez, são titulares de inúmeros imóveis, que vão desde as instalações principais do Banco, até a terrenos e outros imóveis em fase de valorização.

Sem dúvida que se trata de activos importantes, mas têm passivos associados também muito relevantes.

E o BPN é o principal credor.

Com efeito, o BPN não só efectuou significativos financiamentos, como nos casos mais relevantes é o principal titular das Unidades de Participação dos Fundos, chegando, nalguns casos, a deter mais de 90% das Unidades de Participação.

São activos que se podem, em geral, valorizar, mas que trazem, sem dúvida, problemas substanciais de liquidez, que tem de ser suprida.

- **BPN Brasil**

O BPN Brasil é uma pequena Operação sediada em São Paulo, onde o BPN é detentor de mais de 80% do capital social. O modelo de negócio, a gestão à distância e alguns problemas estruturais, assim como a fraca qualidade dos seus activos e outras contingências, têm constituído um problema a gerir, também com dificuldade.

- **BPN Crédito IFIC**

Trata-se de Operação que tem a sua actividade na área do Crédito Especializado (ou seja, factoring, leasing, mobiliário e imobiliário), em estreita ligação com a rede do Banco. Opera igualmente na área do crédito ao consumo, com assinalável êxito.

Cada uma das duas referidas áreas envolve cerca de 50% da Operação. Globalmente, é uma Operação que tende para o equilibrado, embora tenha, vindos do passado, alguns activos problemáticos de valor significativo.

É a maior participada, em volume de negócios e pessoal.

- **BPN IFI (Cabo Verde)**

É uma Instituição de pequena dimensão que opera fisicamente em Cabo Verde e, essencialmente, recolhe depósitos.

- **REAL VIDA SEGUROS**

A Companhia de Seguros Real Vida é uma pequena Companhia que vivia em simbiose com a Real Seguros (hoje integrada na «Lusitânia» - Grupo Montepio) e que foi preciso separar, pois a Real Seguros pertencia à SLN/Galilei.

Depois da reestruturação operada e dos investimentos que foi imperativo fazer, está hoje equilibrada.

- **Sucursal de França**

Era um braço do BPN em França, que operava na região de Paris, sem dimensão e com custos fixos difíceis de suportar, que geravam prejuízos, ano após ano.

Foi recentemente vendida, depois de um moroso e complexo processo de alienação e a expectativa é que, em termos finais, seja capaz de gerar um encaixe positivo, mesmo depois das contingências.

É, pois, um problema resolvido.

- **O Futuro das Sociedades Participadas**

Como é do conhecimento dos Senhores Deputados, as Sociedades, acima mencionadas e que tinham a designação de «Activos Autónomos» no Caderno de Encargos do Processo de Privatização e, por isso, não podiam ser objecto de alienação autónoma enquanto a Privatização não estivesse concluída.

Terminado o Processo de Privatização, com o resultado conhecido, a Administração do BPN, em coordenação com o Accionista, está já a preparar a venda da generalidade das citadas Participadas.

O processo de venda tem a participação de um Banco de Investimento e será conduzido com a maior transparência e rigor, mas procurar-se-à também a maior eficácia e pragmatismo, para se atingirem os melhores resultados finais.

Senhores Deputados :

Prosseguindo no capítulo nos dossiês específicos mais relevantes, abordo agora o chamado

#### **d.4. «Projecto César»**

##### **- As "offshores"**

O chamado «Projecto César» é uma estrutura que já existia à data da nacionalização e que se manteve.

Tem como objectivo esclarecer a situação das muitas 'offshores' devedoras, principalmente o seu «último beneficiário» e determinar em que parte pertence ao Grupo BPN e em que parte pertence ao Grupo SLN/Galilei.

É um Grupo de Trabalho integrado por pessoal do Banco e por pessoal da SLN/Galilei e que tem reuniões periódicas, com a participação das respectivas Administrações.

Já produziu esclarecimentos relevantes, apesar das enormes dificuldades que tem vencido, dada a opacidade, aliás pretendida, ao nível da Direcção e estrutura das 'offshores'.

Não tem, porém, avançado nos seus trabalhos com a urgência desejável, pois os recursos e meios disponíveis não têm sido suficientes para remover os obstáculos.

A SLN/Galilei e particularmente a sua actual Administração, têm cooperado lealmente com o BPN. A questão é que as matérias a tratar são, sem dúvida, muito difíceis, fruto das circunstâncias que há época se pretenderam e o objectivo de então era exactamente a opacidade, como os Senhores Deputados saberão.

Os trabalhos prosseguirão, até onde for possível.

**Para terminar** este capítulo, Senhores Deputados abordarei agora

#### **d.5. As Relações com a SLN/Galilei**

A SLN/Galilei é, como os Senhores Deputados bem sabem, a cabeça de um Grupo de Sociedades com sede em território nacional e algumas no estrangeiro e também é a "última beneficiária" de um vasto conjunto de Sociedades 'offshore'.

O Banco tem um envolvimento global no Grupo SLN/Galilei na ordem dos mil, a mil e cem milhões de Euros, envolvimento que não tem aumentado, desde a Nacionalização, mas que, apesar de todos os esforços nesse sentido, também não tem diminuído significativamente.

O próprio montante exacto do envolvimento não é pacífico, pois na parte que se reporta às Sociedades 'offshore', não havendo acordo entre o Banco e a SLN/Galilei quanto ao "último beneficiário" da 'offshore', não é possível imputar ou deixar de imputar o respectivo crédito ao Grupo SLN/Galilei, por não haver acordo quanto à integração ou não das ditas 'offshores' no Grupo.

Importa referir que, como é óbvio, o crédito, seja de mil ou mil e cem milhões de Euros sobre o Grupo SLN/Galilei, constitui sempre um enorme problema para o BPN. E o problema é tanto mais grave quanto se sabe que os devedores Sociedades 'offshore', não têm, em muitos casos, activos ou capacidade para pagar e, em parte, o mesmo sucede com algumas Sociedades devedoras sedeadas em Portugal e que operam nos mais diversos ramos da actividade económica.

A facilidade e o afável relacionamento com a actual Administração da SLN/Galilei, particularmente com seu Presidente, não complicam a resolução dos problemas objectivos existentes, mas também não tem sido suficiente para os resolver, nem vai ser no futuro.

Com efeito, Senhores Deputados, por maior que seja o empenhamento e boa vontade das duas partes, como existe, há problemas com Sociedades devedoras deste Grupo que não vão ter solução positiva para o Banco.

**Deixem, Senhores Deputados,** que entre agora em alguns aspectos do

## **6. Processo de Reprivatização**

### **a) A modalidade escolhida – o Concurso Público**

Após laboriosos estudos, liderados pela SETF, que tiveram a participação do banco e da própria SER (Secção especializada para as Reprivatizações), o Accionista Estado decidiu, como se sabe, através do Decreto-Lei nº 2/2010, de 5 de Janeiro, adoptar a modalidade Concurso Público para o processo de Reprivatização, seguindo dos ditâmes da Lei 11/90, de 5 de Abril, dado o rigor e transparência pretendidos, como se explicitou no preâmbulo do citado D.L. nº 2/2010.

### **b) O caderno de Encargos e a Preparação Interna**

Seguiu-se a elaboração do Caderno de Encargos, no qual o Banco também participou e foi, entretanto e depois, preparada internamente, a execução de todo o respectivo processo.

Tratou-se de um trabalho muito complexo e exigente, como logo bem resulta da simples leitura do Caderno de Encargos. O Banco cumpriu o que de si se esperava e exigia e não era pouco, nem tarefa fácil.

### **c) O resultado do Concurso Público**

O resultado do Concurso Público é de todos conhecido. Infelizmente, o resultado não é bom.

O Banco e o seu Conselho de Administração fizeram o seu trabalho, dentro dos limites das suas competências e atribuições. As razões que podem explicar o resultado do Concurso, são várias e de índole diversa e certamente não consensuais. Cada um dos Senhores Deputados terá, decerto, as suas.

Certo é o resultado e isso, agora, é que conta e é com ele que tem de se lidar.

#### **d) Os cenários futuros**

Perante o resultado do Concurso Público, impunha-se olhar para o futuro, inventariar cenários, estudá-los, quantificá-los, e foi o que foi feito.

A decisão e o tempo cabem ao Accionista Estado.

Firme é, como já é do conhecimento de todos, a intenção de, em devido tempo, reprivatizar o Banco, devolvendo-o ao mercado.

O Conselho de Administração prestará, como até aqui, a sua melhor colaboração para a execução do que decidido for. Porém, entretanto, importa continuar a gerir o Banco, ou melhor, o Grupo BPN, todo o Grupo, com os meios possíveis e as condições existentes e aquelas que, como pedido, venham a ser criadas.

## **e) A Constituição das 3 sociedades**

**(Parvalorem, SA; Parups, SA e Parparticipadas, SGPS, SA)**

### **e)1. As razões**

O modelo de privatização escolhido pressupunha, por um lado que fossem retirados do balanço do Banco (e de algumas das suas participadas – caso do Efisa, BPN Crédito e BPN IFI) um conjunto de activos que, pelas suas características, poderiam, só por si, dificultar ou mesmo inviabilizar a venda do Banco, visto que, reconhecidamente, ou se tratava de activos problemáticos ou de activos pouco atractivos para um comprador ou activos não “core”.

Por outro lado, uma parte muito significativa desses mesmos activos, tinham já registadas elevadas taxas de imparidade e constituídas as respectivas provisões.

Assim, foi estabelecido um conjunto de critérios para a selecção desses referidos activos entre os quais avulta, para os créditos, a taxa de imparidade igual ou superior a 25%, a situação de incumprimento, todos eles aplicados segundo o critério do Grupo Económico.

Seleccionados os activos, tanto no que se refere a créditos, como a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário, como em participações sociais, imóveis e outros activos não “core”, a sua retirada do balanço do Banco permitirá, uma vez que deixem de fazer parte do consolidado, a reversão das imparidades, com a anulação das provisões o que, só por si, determina também uma melhoria muito significativa nos rácios

de capital, pois contribuirão, na justa medida, positivamente para a regularização do capital e para as necessidade de fundos próprios.

A retirada do balanço do Banco dos activos que venho referindo, contribui, pois, de forma muito relevante, para tornar mais viável a venda do Banco e, simultaneamente, para a regularização do seu capital.

Apesar do resultado do Concurso Público prosseguiu a Operação de segregação dos activos, dado que se mantém a já divulgada intenção de reprivatizar o Banco e, por outro lado, é imperativo e imperioso regularizar os capitais do Banco.

Entendeu-se que se deveriam constituir 3 Sociedades distintas, e para elas transferir classes de activos distintos, de forma a permitir maior leque de soluções futuras relativamente aos activos em questão e até à própria detenção e gestão das Sociedades e respectivos activos.

Assim, constituiu-se a Parvalorem, SA, para onde foram transferidos os créditos.

Para a Sociedade Parups, SA, foram transferidas as unidades de Participação em Fundos Imobiliários, Imóveis, participações sociais e outros activos.

Por sua vez para a Sociedade Parparticipadas, SGPS, SA foram transferidas as participações sociais das Participadas a que acima me referi.

Admite-se que esta última sociedade seja a única que ficará sob supervisão do Banco de Portugal, mas a respectiva autoridade ainda não tomou decisão expressa, o que pode vir a fazer a todo o tempo.

## **e)2. Os activos e passivos**

Os activos de cada uma das 3 Sociedades são aqueles que, sumariamente, acima já referi.

Trata-se de activos bem diferenciados e que, naturalmente podem e vão ter, por certo, uma evolução bastante diferenciada.

Enquanto os créditos, que constituem o activo, aliás único, da Parvalorem, estão, uns já vencidos e em contenciosos e outros em situação regular, mas todos, ou pela demora dos processos judiciais de cobrança, ou pelos prazos contratados, tardarão a ter um fim.

Seguro é que ao longo dos anos, haverá a registar, necessariamente, um determinado número de créditos parcial ou totalmente incobráveis, enquanto outros irão sendo cobrados, pela via coerciva ou por cumprimento atempado dos devedores.

No que se refere aos activos da Parups, vai, certamente, ser possível alienar alguns activos a curto médio prazo, sobretudo imóveis e participações sociais, mas a realização das Unidades de Participação em Fundos, que têm como património terrenos e activos em desenvolvimento, seguramente que o desinvestimento demorará anos.

É previsível e normal que a realização de uma parte muito significativa dos activos da Parups venha a demorar anos.

Tanto no caso da Parvalorem, como no caso da Parups, principalmente na primeira, seguro é que, tratando-se de activos que já têm imparidades muito significativas, as mesmas venham a confirmar-se, a final e que, por isso, sejam registadas as respectivas perdas efectivas.

Os activos da Parparticipadas, SGPS, SA, ou seja, as participadas que acima individualmente referi, serão objecto de alienação, nas condições a que também já me referi.

No que se refere aos passivos das 3 Sociedades, estes resultam dos empréstimos obrigacionistas subscritos integralmente pela Caixa, com a garantia do Estado, transferida ao abrigo do Artigo 65º da Lei do Orçamento de 2010 e também das aberturas de crédito feitas igualmente pela Caixa, com base na garantia real sobre os activos das Sociedades.

Os financiamentos feitos, nas referidas modalidades, pela Caixa às 3 Sociedades, serviram para as mesmas pagarem ao BPN (e Participadas) o preço da compra dos activos em questão, enquanto que o BPN, por sua vez, reembolsou, no respectivo valor, a sua dívida perante a Caixa.

Um outro pequeno passivo, resultante de aberturas de crédito feitas pelo BPN às 3 Sociedades, resulta da necessidade de custear as despesas incorridas, nomeadamente com escrituras e impostos, quando devidos.

### **e.3. A sua gestão e o seu futuro**

As 3 Sociedades têm um Conselho de Administração comum, composto pelos 4 Administradores do BPN, que não são Administradores da Caixa.

Os activos das 3 Sociedades continuam a ser geridos pelo Banco, como se seus directamente ainda fossem, com as necessárias adaptações, situação que persistirá enquanto o capital social das 3 Sociedades pertencer 100% ao Banco, como agora sucede.

O futuro de cada Sociedade terá de ser objecto de decisão pelo Accionista do Banco, decorrendo os respectivos estudos quanto à melhor forma de acomodar a detenção do capital social de cada uma das Sociedades, o que pode também influir na sua própria gestão futura e dos seus respectivos activos.

A gestão das 3 Sociedades, particularmente no que se refere à gestão e cobrança dos créditos da Parvalorem, poderá o Accionista cometer tal tarefa á Caixa, continuando, até á reprivatização do BPN este encarregado de continuar toda a gestão.

Para terminar este ponto, gostaria, Senhores Deputados, de dizer-lhes que a Operação a que me venho referindo relativa às 3 Sociedades se traduziu na prática de muitas centenas de actos materiais e jurídicos, foi de grande complexidade e exigiu o maior rigor, tendo sido concluída no final do ano 2010, com pleno êxito.

Seguramente que se tratou da maior e mais complexa operação do género realizada no país, dificultada pelo «histórico de que se

partiu, mas foi realizada com o maior profissionalismo e empenho pelos colaboradores do Banco, com a ajuda, em especial de quadros da Caixa, mas pode dizer-se que foi essencialmente feita com a «prata da casa», o que traduz bem o nível de competências de que o Banco felizmente dispõe.

## **7. As relações entre o BPN e a Caixa Geral de Depósitos**

### **• A Administração**

Como logo no início se abordou explicitamente, há uma forte e empenhada participação directa da Administração da Caixa na Administração do BPN.

Certo é, porém, que tudo tem sido feito para se manter plena autonomia de gestão entre as duas Administrações na condução diária dos negócios das duas instituições e não tenho menor dúvida em afirmar que em momento algum houve qualquer confusão.

Os negócios e interesses da Caixa e do BPN têm sido igual e separadamente conduzidos, sendo embora a gestão de responsabilidade da Caixa, nos termos da lei da Nacionalização.

O BPN tem sido, porém, beneficiado e, naturalmente, tem, designadamente, ao nível dos preços dos fornecedores de bens e serviços, beneficiado dos preços do Grupo Caixa, o que tem sido conseguido enquanto o Banco for público.

### **• A Liquidez**

Como é imperativo legal, a Caixa tem suprido as dificuldades de liquidez do BPN, de forma que este tem honrado sempre e continuará

a honrar as suas obrigações perante as contrapartes e em particular os seus depositantes.

- **Os Clientes**
  - **Depósitos**
  - **Créditos**

Senhores Deputados: gostaria de esclarecer um equívoco que, a propósito de clientes, tanto ao nível dos depósitos, como dos créditos, tem vindo a ser referido.

É certo que há clientes, tanto nas activas, como nas passivas, que são comuns à Caixa e ao BPN, tal como sucede com outros Bancos. Mas posso assegurar que jamais se estabeleceu qualquer confusão a esse nível.

As Redes Comerciais trabalham autonomamente os seus clientes, como se de outros quaisquer Bancos se tratasse. Não têm, pois, qualquer fundamento os receios de que possam existir clientes que passam de um para o outro Banco.

Gostaria de lhes dizer, Senhores Deputados, que, recentemente, dois Sindicatos, representativos de Trabalhadores do Banco, tendo feito em anúncios pagos, publicados em alguns jornais e tendo as respectivas Direcções feito também iguais afirmações públicas de que:

- i. O BPN estaria a fazer «negociatas» com a SLN/Galilei;
- ii. A Caixa estaria a «roubar» clientes ao BPN, quer ao nível dos depósitos, quer ao nível dos créditos, por acto da Administração,

foram, tais Direcções Sindicais, por carta do Conselho de Administração do Banco, instados e convidados a explicitar a que «negociatas» se referiam em concreto, para serem, de imediato, comunicadas ao Ministério Público competente, para efeitos criminais e ainda para informarem um único caso concreto em que a Administração tivesse «transferido» para a Caixa um só cliente do BPN. Vieram as ditas Direcções dos Sindicatos, por carta, aliás extensa, responder que, afinal se tratava de mero «jargão sindical» e que, desculpando-se, não tinham conhecimento em concreto do que antes afirmavam.

Seguidamente, recebidos por mim, as duas Direcções Sindicais, foram pessoalmente instadas a indicar qualquer um dos casos a que atrás me referi, mas a resposta foi idêntica.

Senhores Deputados: posso, em meu nome e de todo o Conselho de Administração, assegurar que nenhum cliente do Banco foi ou será desviado para a Caixa por acto da Administração ou sequer com o seu conhecimento e digo isto sem o menor receio de ser desmentido. Gostaria, pois, de deixar também muito claro este ponto.

**Por fim**, ainda neste ponto, Senhores Deputados, gostaria de vos informar do seguinte, em matéria de saída de recursos do BPN:

Feita a análise, do lado do BPN, e confirmada do lado da Caixa, a situação objectiva que se verificou foi que apenas cerca de 15% dos fundos saídos do BPN tiveram como destinatário a Caixa, isto é, um valor muito abaixo da quota natural da Caixa nos depósitos.

A parte restante saiu para outros Bancos.

## **8. O futuro do Banco**

- **A regularização do Capital Social**

O futuro do Banco exige e é imperioso que urgentemente se regularize o Capital Social do Banco. Não pode, por razões regulamentares, prudenciais e de financiamento, continuar a operar com os capitais próprios negativos, que as contas bem evidenciam.

Mas, para isso, não basta que se anulem as provisões quando as 3 Sociedades (Parvalorem, Parups e Parparticipadas) deixarem de pertencer ao BPN, é indispensável que, além disso, seja feito um aumento de capital do Banco em 500 milhões de Euros, como foi pedido pela Administração ao Accionista.

- **A base de Clientes**

O futuro do Banco passa pela sua base de clientes, que é preciso manter e, logo que possível, ampliar e trabalhar. Trata-se de um activo valioso do Banco e que não pode continuar a sofrer erosão.

- **A Estrutura**

O Banco tem hoje uma estrutura capaz de responder a um aumento significativo do negócio. Precisa, por isso, de ser preservada e têm de ser dados os passos necessários para se aumentar significativamente o volume de negócio e a rentabilidade.

- **Os Trabalhadores**

O Banco dispõe de um vasto conjunto de trabalhadores competentes e capazes. É, sem dúvida, outro grande activo do Banco.

Mas, só um aumento significativo do volume de negócio do Banco e da rentabilidade pode permitir ao Banco manter os seus actuais trabalhadores, ainda que tenha que, em qualquer caso, ser tomadas medidas que, como em outras áreas já foi feito, reduzam os custos de funcionamento da Instituição.

### **A Decisão**

Sabemos que o Accionista tomará, tão breve quanto a situação exige, a decisão mais adequada ao futuro do Banco e o Conselho de Administração tem, para tanto, dado os seus contributos.

Senhores Deputados

Sendo a Assembleia da República o Órgão que determinou a Nacionalização do BPN, entendi que era esta a oportunidade e o tempo, para fazer a V. Exas. esta breve exposição sobre o Grupo BPN.

Fico, eu e os meus colegas, à disposição dos Senhores Deputados.